

## ORIENTAÇÕES SOBRE PORTARIA 115/2023 DEPPEN E ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CASCAVEL

### DETERMINA

**Art. 1º.** O cumprimento integral do contido na referida portaria respeitando-se os regramentos de padronização para os estabelecimentos abrangidos pela Regional Administrativa de Cascavel.

**Art. 2º. O recebimento presencial \*\* ou envio remoto** mediante sistemas dos correios dos itens relacionados na Portaria nº 115/2023/DEPPEN/PR **será admitida somente 1(uma) vez ao mês** devendo o familiar realizar a escolha do meio a ser utilizado. \*\* O recebimento presencial deve ser entregue aos domingos.

§ 1º. O familiar que optar pelo envio remoto não poderá realizar a entrega presencialmente no estabelecimento penal e vice e versa.

§ 2º. As quantidades dos itens serão mantidas conforme as descritas na referida portaria, sem acréscimos, visto a individualização da regularidade de entrega.

**Art. 3º.** À pessoa privada de liberdade que estiver em **triagem**, será permitido o envio remoto ou entrega presencial **somente dos itens de higiene, vestuário e cama e banho.**

**Art. 4º.** Nos itens de cama e banho, as toalhas e cobertores não poderão conter adornos como bordados, trabalhos em crochê e desenhos ou escritas.

**Paragrafo único:** Os cobertores não poderão conter fita ou borda de acabamentos laterais, devendo ser retirados pelo visitante antes da entrega ou envio.

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os itens permitidos devem vir na embalagem original (tanto correio como presencial);
- Para entrega presencial os itens podem vir acondicionados em caixas de papelão ou sacolas plásticas.
- É vedado o recebimento presencial ou por correio dos produtos permitidos para a pessoa privada de liberdade em isolamento disciplinar preventivo ou em regular cumprimento de sanção disciplinar.
- Fica autorizada a entrega ou envio de medicamentos, desde que previamente autorizados pelo setor de saúde do estabelecimento prisional, com prescrição médica válida.
- O envio ou entrega destes itens não é obrigatório, cabe ao familiar credenciado, dentro de suas possibilidades, optar pela quantidade de cada item, desde que não ultrapasse o máximo estabelecido.

### ATENÇÃO PARA O ENVIO POR CORREIO:

**ENDEREÇO: PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO – PIMP/UP  
BR 277 KM 579 C. Postal : 10 CEP 85.818-560**

1-Quanto as dimensões da caixa contendo os produtos enviados, deverá obedecer aos limites máximos de 60cm (C) x 40cm (L) x 30 cm (A);

2-Deverá ser afixada/colocada na parte externa da caixa:

- a) cópia da Credencial de visitas vigente;
- b) cópia do Documento de Identidade (RG ou CNH) do remetente;
- c) listagem dos produtos no interior da caixa;

3- Os medicamentos contidos nas caixas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, acompanhados de nota fiscal. Em se tratando de medicação de uso controlado deverá constar no interior da caixa a prescrição médica;

4- Os produtos que excederem ao estabelecido serão descartados imediatamente;

## ITENS PERMITIDOS (01 VEZ AO MÊS)

### Alimentação:

- a. 03 (três) barras de chocolate de até 165 gramas;
- b. 01 (um) pacote de até 250 gramas de doce industrializado, tipo doce de leite ou paçoca;
- c. 02 (dois) pacotes de leite em pó de até 500 gramas;
- d. 01 (um) pacote de achocolatado em pó de até 400 gramas;
- e. 03 (três) pacotes de bolacha de até 350 gramas (de leite, maria ou maisena), sem recheio e sem cobertura;
- f. 05 (cinco) pacotes de suco em pó de até 25 gramas;
- g. 01 (um) pacote de farofa temperada de até 250 gramas;
- h. 02 (dois) pães fatiados de até 500 gramas (sem grãos, sementes, castanhas ou frutas cristalizadas);
- i. 02 (dois) pacotes de tempero em pó, tipo sazón, de até 60 gramas;
- j. 01 (um) pote de margarina de até 250 gramas;
- k. 01 (um) pote de doce em pasta de até 250 gramas;
- l. 01 (um) frasco transparente de adoçante de até 100 ml;
- m. 01 (um) pacote de 1 quilograma de açúcar (mensal);

### Material de Higiene:

- a. 04 (quatro) sabonetes 90 gramas;
- b. 01 (uma) escova dental (mensal);
- c. 01 (um) creme dental, de até 100 gramas (mensal);
- d. 02 (dois) aparelhos de barbear descartáveis, duas lâminas;
- e. 01 (um) desodorante em creme ou rollon, em embalagem transparente (mensal);
- f. 01 (um) pacote de sabão em pó de até 500 gramas;
- g. 01 (uma) esponja de limpeza dupla face multiuso
- h. 02 (dois) desinfetantes, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- i. 01 (uma) água sanitária, na embalagem original, de até 01 litro cada;
- j. 01 (um) detergente, em embalagem transparente, de até 500 ml;
- k. 01 (um) unidade de sabão em barra;
- l. 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 30 metros ou 02 (dois) de 60 metros;

### Vestuário - somente a cada três meses e mediante devolução do material antigo:

- a) 02 (duas) calças tipo malha colegial ou moletom na cor laranja, sem bolso, estampa, zíper e forro;
- b) 03 (três) camisetas, na cor branca, manga curta, sem gola, botões e estampa;
- c) 02 (duas) blusas tipo moletom na cor laranja, sem bolso, estampa, zíper, forro e capuz;
- d) 02 (duas) bermudas na cor laranja;
- e) 04 (quatro) cuecas exceto nas cores preto e azul escuro;
- f) 04 (quatro) pares de meias, cano curto, branco ou cinza claro, sem estampa;
- g) 01 (um) par de tênis, de cano baixo, cor clara e solado fino;
- h) 01 (um) par de chinelos de dedo de borracha flexível, tipo havaiana;
- i) 01 (um) cortador de unha pequeno;
- j) 01 (um) pente pequeno de plástico;
- k) 01 (uma) escova pequena para lavagem de roupas;

*Na PIMP/UP: temos setor de costura produzindo calças, bermudas e blusas na cor laranja, sendo assim, não é necessário enviar esses itens.  
No estoque também temos cobertores, lençóis e toalhas de banho.*

**Cama e Banho** - somente a cada três meses e mediante devolução do material antigo:

- a) 02 (duas) toalhas de banho;
- b) 01 (um) lençol;
- c) 02 (dois) cobertores.

Esses itens **NÃO** poderão conter adornos como: bordados, fita ou borda de acabamentos laterais, trabalhos em crochê, desenhos ou escritas.

**Kit Correspondência:**

- a) 08 (oito) folhas de papel sulfite para cartas – (mensal);
- b) 04 (quatro) envelopes – (mensal);
- c) 04 (quatro) selos – (mensal);
- d) 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha – (Trimestral).

**Eletrônicos:**

**a) 01 (um) Aparelho de TV** de 24 Polegadas para uso nas áreas internas das celas/cubículos ou equivalentes.– (NOVA com Nota Fiscal)

Características: Tela Fina, SEM tecnologia de conexão à Internet e Bluetooth.

**b) 01 (um) Rádio Portátil** – Modelo Simples – (NOVO com Nota Fiscal)

Características: SEM conexão USB e Bluetooth